



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA

EDITAL 07/2011 – PROPEP/FADESP

PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI
SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) tornam pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Cooperação Interinstitucional (PACI), com o objetivo de incentivar o aproveitamento de oportunidades de cooperação entre Grupos de Pesquisa vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e PPGs de outras Instituições de Ensino Superior (IES), do país e do exterior. O PACI integra a política de fortalecimento dos grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes/CNPq e vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UFPA. O PACI oferece recursos para a realização de reuniões com Grupos de Pesquisa externos, para elaboração de propostas a serem submetidas a agências de fomento que estejam disponibilizando financiamento para a cooperação interinstitucional na Pós-Graduação. O presente Edital, do Subprograma de Cooperação Internacional, tem o propósito de apoiar a elaboração de propostas em colaboração de grupos da UFPA com grupos de pesquisa estrangeiros. Serão financiadas despesas para o comparecimento de docentes da UFPA a reuniões no exterior, ou para o deslocamento de pesquisadores estrangeiros para reuniões na UFPA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de passagens e diárias aos pesquisadores em deslocamento para realização de reunião de trabalho, com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação.
- 1.2. Os recursos destinados ao apoio serão cobertos pela FADESP.
- 1.3. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PROPEP pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ao qual se vincula o grupo de pesquisa a ser apoiado.
- 1.4. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital recursos da ordem de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), alocados no orçamento da FADESP para o ano de 2011.
- 1.5. A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pela FADESP.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se a grupos de pesquisa vinculados a Programas de Pós-Graduação da UFPA.
- 2.2. O beneficiário do apoio será um docente da UFPA, membro de um grupo de pesquisa da UFPA registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq.
 - 2.2.1. As passagens e diárias poderão ser concedidas ao beneficiário do apoio, ou a pesquisador estrangeiro por ele designado, necessariamente pesquisador vinculado ao grupo com o qual o grupo de pesquisa da UFPA pretende estabelecer a cooperação.

3. CALENDÁRIO

- 3.1. Lançamento do Edital: 07/06/2011
- 3.2. Submissão de propostas: até 24 de agosto de 2011.
- 3.3. Avaliação das propostas: 29 de agosto a 09 de setembro de 2011.

3.4. Divulgação do resultado: 12 de setembro de 2011.

3.4. Período para a realização da viagem: 26 de setembro a 15 de dezembro de 2011.

3.4.1. A critério da PROPESP e da FADESP a visita poderá ser adiada para o primeiro trimestre do ano de 2012.

4. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA

4.1. A FADESP destinará R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a concessão de apoios no âmbito deste Edital.

4.2. Cada concessão terá como referência os valores máximos de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a passagem aérea e R\$3.000,00 (três mil reais) para diárias.

4.3. O responsável pelo apoio deverá informar os dados para a emissão de passagem com a antecedência de pelo menos trinta dias da data da viagem.

4.4. O valor das diárias (no país e no exterior) seguirá a tabela de diárias do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), observado o teto estabelecido no item 4.2.

4.5. A previsão inicial é de atendimento de dezesseis solicitações. As concessões poderão ultrapassar esse limite, dependendo do custo das propostas atendidas.

4.6. Preferencialmente, será atendida uma proposta por Programa de Pós-Graduação. Dentro desse limite, terão prioridade as solicitações cujos proponentes não foram contemplados com o mesmo auxílio no ano de 2010.

5. REQUISITOS

5.1. A proposta deve prever a reunião de pesquisador(es) da UFPA com pesquisador(es) estrangeiro(s), com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação, a ser iniciado até 2012.

5.2. O beneficiário do apoio será necessariamente docente permanente de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na instituição.

5.3. A reunião para elaboração do projeto de pesquisa em colaboração poderá ocorrer na UFPA, ou na instituição estrangeira de vínculo do pesquisador colaborador.

5.4. A solicitação de apoio deve ser apresentada no Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital, assinada pelo proponente e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

5.5. A solicitação de apoio deve vir acompanhada dos documentos especificados no item 7, adiante.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. O projeto a ser elaborado com o apoio deste edital deverá ser submetido, pelo beneficiário ou pelo colaborador externo, para apoio financeiro por agência ou instituição brasileira ou estrangeira.

6.2. São obrigações do beneficiário do apoio:

6.2.1. Remeter à FADESP os dados para emissão da passagem aérea com antecedência mínima de 30 dias.

6.2.2. Entregar à FADESP os comprovantes de viagem até 15 dias após a realização da reunião de trabalho com o pesquisador estrangeiro.

6.2.3. Realizar uma atividade dirigida a alunos de graduação (palestra, curso, workshop ou outra) para divulgação da pesquisa em sua área de atuação no prazo de 60 dias após a concessão do auxílio.

6.2.4. Enviar à PROPESP cópia do projeto de pesquisa elaborado em colaboração com o pesquisador estrangeiro, no prazo de 60 dias após a reunião.

6.2.5. Enviar à PROPESP, até o final de 2012, documento comprobatório de submissão do projeto em colaboração para apoio financeiro por agência ou instituição brasileira ou estrangeira.

6.3. Na publicação de trabalhos derivados do projeto em colaboração deverá constar a menção ao apoio da FADESP e PROPESP/UFPA.

7. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

7.1. Ofício de encaminhamento do pedido.

7.2. Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital.

7.3. Comunicação (mensagem eletrônica ou carta) do pesquisador estrangeiro colaborador, informando o interesse na cooperação e a concordância com a proposta e objetivos de reunião.

8. ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO

8.1. As solicitações de apoio devem ser encaminhadas pelo Protocolo Central da UFPA e dirigidas à Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP.

8.1.1. Será responsabilidade do proponente observar o prazo de envio de propostas e o horário de funcionamento do Protocolo Central da UFPA.

9. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

9.1. As propostas serão avaliadas por Comissão designada pela PROPESP, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital e a apresentação dos documentos exigidos.

9.2. O resultado do julgamento será informado ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

9.3. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão. O recurso deverá ser enviado à Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP.

10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1. As propostas aprovadas serão encaminhadas pela PROPESP à FADESP para providências de emissão da passagem e pagamento das diárias.

10.2. Caberá ao beneficiário acompanhar junto à FADESP a emissão da passagem e o pagamento das diárias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A PROPESP e a FADESP divulgarão os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas.

11.2. Caberá à PROPESP e à FADESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP.

Telefones: 3201-7708 e 3201-8078

E-mail: propesp@ufpa.br

Home Page: www.propesp.ufpa.br

12.2. Informações e esclarecimentos sobre o envio de documentos e prestação de contas poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo.

Telefone: 3201-8076.

E-mail: idagama@ufpa.br

Home Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 07 de junho de 2011.

Emmanuel Zagury Tourinho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

João Farias Guerreiro
Diretor Executivo da FADESP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA

ANEXO I
EDITAL 07/2011 - PROPESP/FADESP - PACI 2010
SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Formulário de Inscrição de Proposta

DADOS DO PROPONENTE

Nome do Proponente:
Matrícula SIAPE:
Endereço eletrônico:
Telefone:
Grupo de Pesquisa registrado na Plataforma Lattes:
Curso de Graduação no qual atua:
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador

DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação a ser beneficiado com a cooperação:
Nome do Coordenador do Programa:

INFORMAÇÕES SOBRE A COOPERAÇÃO PRETENDIDA

Grupo de pesquisa e instituição com o qual pretende estabelecer a cooperação:
Data prevista para a realização da reunião:
Nome e instituição de vínculo do docente que viajará para participar da reunião:

INFORMAÇÕES SOBRE A REUNIÃO PLANEJADA

Duração prevista para a reunião (em dias):
Trecho previsto para a passagem aérea:

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Ofício de encaminhamento do pedido.
 Comunicação (mensagem eletrônica ou carta) do pesquisador estrangeiro colaborador, informando o interesse na cooperação e a concordância com a proposta e objetivos de reunião.

Local/Data: _____, ___/___/___

Assinatura do Proponente: _____

Assinatura do Coordenador do Programa de Pós-Graduação: _____